ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI 324/2006

DENOMINA DE RUA CELSO DANTAS, A RUA PROJETADA III, DO CONJUNTO ARLINDO RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º. – Fica denominada de **CELSO DANTAS**, a Rua Projetada III, do Conjunto Arlindo Ramalho, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 30 de Março de 2006.

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
Prefeita Municipal

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: (0**83) 367 1129 – FAX – (0**83) 367 1080
E-mail: pmbparatodos@yahoo.com.br Site: www.bananeiras.pb.gov.br